



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO	Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 042/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:	19/04/2023
HORÁRIO	ÀS 09H01.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bllcompras.com>

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Praga Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto será a **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

1.2 Sempre será admitido que o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.3 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

1.4 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 05/04/2023 as 00h00m do dia 19/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31m do dia 19/04/2023 as 09h00m do dia 19/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h01m do dia 19/04/2023.

LOCAL: <https://bllcompras.com>

1.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.6 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.7 As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

1.8 A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do PREGÃO será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

1.9 **ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:** até **3 (três)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, nos termos abaixo:

1.10 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@piratininga.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de processamento do certame.

1.11 Eventuais impugnações deverão ser efetuadas pelos licitantes, **por escrito, de forma eletrônica**, através do e-mail licitacao@piratininga.sp.gov.br, endereçadas ao Pregoeiro, no período estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

1.12 As respostas às eventuais impugnações **serão respondidas** pelo Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, devendo ocorrer, no máximo, no **prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

1.13 Caso não haja tempo hábil para resposta à eventual impugnação, será publicada a redesignação da data, através do sistema e site oficial www.piratininga.sp.gov.br e <https://blcompras.com>

1.14 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo, se tais alterações não implicarem na alteração de dados e parâmetros para a formulação das propostas.

1.15 A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os participantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.16 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.17 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site <http://www.piratininga.sp.gov.br> (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Município, e/ou do Estado e/ou da União .

2. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

2.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- e) Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015
- f) Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019
- g) Decreto Municipal nº. 2360, de 19 de outubro de 2009

3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

3.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **100/2023 - E**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado no endereço: **PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR, CEP 17490-090, PAÇO MUNICIPAL, PIRATININGA/SP.**

4. DO VALOR REFERENCIAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até **R\$ 2.127.937,34 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

5. OBJETO

5.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, com fornecimento fracionado, POR PERÍODO de até 12 meses**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

– BLL <https://bllcompras.com> , e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 6.1. Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.
- 6.2. As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito, em campo próprio no sistema e endereçadas ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.
- 6.3. As eventuais **impugnações** previstas na Lei Geral de Licitações e demais instrumentos normativos deverão ser efetuados pelos licitantes, **por escrito, de forma eletrônica**, através do e-mail licitacao@piratininga.sp.gov.br, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública.
- 6.4. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.
- 6.5. A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, ou outro órgão técnico consultivo, antes do início da sessão pública do certame, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, devendo ocorrer, no máximo, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.
- 6.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.
- 6.8. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à impugnação será informada preferencialmente via email (aquele informado na impugnação), de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros, e e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

7. PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, ora modificada pela Lei Complementar 147/2014.
- 7.2. O presente Edital será obtido de forma preferencial por download, através do site <https://bllcompras.com> e de forma complementar pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link “Licitações”.
- 7.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- 7.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 7.5. Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e daquelas contidas neste Edital.
- 7.6. Estão impedidas de participar do certame empresas:
 - a) reunidas em consorcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - b) estrangeiras que não funcionem no país;
 - c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
 - d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (inciso, IV do art. 87 da Lei Geral de Licitações);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

- e) apenados nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, no âmbito do Município de Piratininga;
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.**
- g) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

8. CREDENCIAMENTO

- 8.1. Credenciar-se previamente no sistema BBL, através do link <https://bllcompras.com> preferencialmente pelos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome ou Mozilla Firefox, clicar em cadastrar empresa.
- 8.2. As licitantes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 8.3. Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.
- 8.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 8.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 8.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 8.9. O fornecedor descredenciado na BLL terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente
- 8.10. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- 8.11. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 8.12. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra (chat), apresentar reclamações, manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da licitante.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.2. A etapa prevista no item 9.1. será encerrada com a abertura da sessão pública, de forma que nenhum documento ou proposta serão aceitos após a abertura.
- 9.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
- 9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 9.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.7. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

9.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese está em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

10.2. A proposta deverá conter ainda:

- a)** Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b)** Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c)** Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- d)** proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo III do Edital, e observadas as disposições deste Edital.
- a)** preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação
- b)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- c)** Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d)** Indicação de marca, modelo dos itens ofertados, quando exigido no Termo de Referência.
- e)** Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

10.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irrevogável até a assinatura do contrato, e durante o período de sua vigência.

10.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse**.

10.5. Quando os itens forem reunidos em lotes, será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens daquele lote**.

10.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO PROCESSAMENTO DO CERTAME

11.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.2. O ato de entrega da proposta e demais documentos, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

11.3. Após o horário final para entrega das propostas e demais documentos, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.7. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

11.7.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item**.

11.7.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

11.8. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

11.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelem manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;
- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- d) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.
- e) Do **licitante não considerado**, nos termos da lei, **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (esta alínea é aplicável somente para o item 1)**.

11.9. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

11.11. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

11.12. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.13. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro pelo sistema.

11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.15. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.17. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.19. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos:

11.19.1. Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.19.2. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.19.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.19.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.19.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

11.19.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.21. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.20, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.22. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.23. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.25. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

11.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.27. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.28. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no item 12.

11.29. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.30. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.31. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.32. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

11.33. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.34. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

IV. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VI. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

VII. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

VIII. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

12.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;
- g)** Documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

12.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:

c.1) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);

c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

de domicílio ou sede da licitante;

c.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento, caso necessário de acordo com o enquadramento e atividade da empresa (SIVISA/ANVISA).

b) Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da legislação aplicável.

c) O atestado de capacidade operacional deverá contemplar ao menos 30% do quantitativo da execução pretendida.

1) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

12.1.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observação: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1.6.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

12.1.6.2 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

12.1.6.3 Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

12.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

a) Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo V;

a.2) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo VI;

a.3) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV;

a.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo IV do Edital;

a.5) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.6) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

a.7) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

OBSERVAÇÕES GERAIS

12.2. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando o Pregoeiro e a Equipe de Apoio pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

12.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.3.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não conseguirem concluir, ou promover a consulta.

12.3.2. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

12.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.4. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.3.6. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visam o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.

12.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

13. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido de 30 minutos, na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

13.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

13.8. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

13.10. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.11. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Município e, quando necessário, no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, CEP 17490-090, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. A Ata poderá ser encaminhada via e-mail e assinada digitalmente. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

14.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo II do Edital.

14.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.5. O **prazo de validade** do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

14.6. O **cancelamento do registro de preços** ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013.

14.7. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

14.8. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

14.9. A existência de preços registrados não obriga O Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.10. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora / Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

e) For impedida de licitar e contratar com este Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

14.11. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora / Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.12. A(s) Detentora / Contratada(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da formalização de **Instrumento Contrato** e a emissão da respectiva **Nota de Empenho**;

a) Quando for o caso, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar o **Contrato** no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) A assinatura do **Contrato** fica condicionada a atualização, pela Detentora / Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.

14.13. A Detentora / Contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o **Instrumento de Contrato** no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

14.14. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

14.15. Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.16. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.17. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida neste item ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **14.15** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observadas o disposto neste Edital.

Na hipótese prevista no **item 14.16** fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2º da Lei Geral de Licitações.

15. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora / Contratada(s):

a) Se **recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços** ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal** para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

15.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e, quando necessário, no Diário do Estado de São Paulo e divulgação no endereço eletrônico www.piratininga.sp.gov.br, e, [https://bllcompras.com](http://bllcompras.com).

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

modificado pela Lei Complementar 147.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em **30** (trinta) dias contados a partir da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital

18.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

18.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.,

18.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

18.6. Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento.

18.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora / Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

18.8. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

18.9. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.10. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19. SANÇÕES

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - Não entregar a documentação exigida no edital;

III - Apresentar documentação falsa;

IV - Causar o atraso na execução do objeto;

V - Não manter a proposta;

VI - Falhar na execução do contrato;

VII - Fraudar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - Declarar informações falsas; e

X - Cometer fraude fiscal.

19.2. As sanções descritas neste item também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

19.3. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

19.4. Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.5. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

19.6. Ficará **impedida de licitar e contratar** com este Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados**.

19.7. Também recairá a sanção do item acima, no caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

19.8. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 7º da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.

19.9. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.10. As sanções acima poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações

19.11. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

19.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

19.13. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.

19.14. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

21.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

21.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas

22.3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico, e, www.piratininga.sp.gov.br e <https://blcompras.com>

22.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema serão resolvidas nos termos dos manuais e procedimentos do próprio sistema.

22.5. Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.6. São anexos indissociáveis do presente Edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo III** - Modelo de proposta comercial;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração Assecuratória a Inexistência de Impedimento legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública; Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sujeição às regras do Edital;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo VI** - Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE),
- **Anexo VII** -; Termo de Ciência e Notificação

23. DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga/SP

Piratininga 04 de abril de 2023.

JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023

1 OBJETO

Registro de Preços para **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser ADQUIRIDO.

Locais de Entrega:

LOCAL:	ENDEREÇO:
COZINHA PILOTO	Rua Irene Azzoni de Lima S/N
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua Margarido Pires, S/N
PAÇO MUNICIPAL	Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva no 14
COORDENADORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Av. Manoel Pedro Carneiro nº 110
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	Rua Felipe Neme nº 27-A
COORDENADORIA DO ESPORTE	Rua Anchieta, s/n
GARAGEM MUNICIPAL	Rua Irene Azzoni de Lima S/N
O local de entrega poderá variar num raio de até 3 km, em função de peculiaridades analisadas caso a caso.	

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados por cada coordenadoria.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **3 (três dias) úteis**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

3-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Acendedor de fogão a gás, multiuso, recarregável com isqueiro, com dispositivo de segurança.	UNID	23	R\$ 19,78
2	ACENDEDOR (TIPO FÓSFORO) de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada, tamanho médio.	PCTE	152	R\$ 3,81
3	AFIADOR DE FACAS diamantado, om discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade permitindo afiação em dois sentidos, com opções de afiação desbaste e acabamento, suporte em ABS com detalhes em aço inoxidável, base autodeslizante. Altura aproximada de 23,5cm.	UNID	1	R\$ 73,27
4	ÁGUA SANITARIA em frasco resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0.	GL	5.630	R\$ 12,72
5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° - álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 46° INP, líquido, selo Inmetro, validade de 3 anos, tampa com furo para esguicho; embalado em frasco de 1l; determinados pela Anvisa.	FRS.	1.100	R\$ 6,77
6	Álcool em gel antisséptico e hidratante para mãos, concentração de 70%, volume 500ml, com válvula dosadora pump, tipo bico de pato, dermatologicamente testado.	UNID	5.158	R\$ 14,18
7	Alcool líquido 70% etílico hidratado embalagem com 1 litro.	LITRO	6.554	R\$ 7,60
8	Amaciante de roupas, concentrado, proporciona alto rendimento, usado nas mais diversas indústrias, hospitais, clínicas, hotéis, motéis, frigoríficos, etc. Possui propriedades antiestáticas removendo toda a eletricidade das fibras têxteis, deixando as peças macias e agradável perfume. A embalagem deve apresentar a identificação do produto, com seus componentes químicos, prazo de validade, número do lote, registro na ANVISA.	GL	2.005	R\$ 6,00
9	APARELHO ARMADILHA ISCA LUMINOSA PEGA MATA MOSCAS: contendo lâmpada uv-a 1 5w. armadilha arandela slim adesiva. voltagem: bivolt. 05 placas adesivas 450x220 mm. (maior tamanho e durabilidade). • Kit de Instalação + Gabarito de Fixação + Manual e Garantia. Estrutura: 100% em AÇO GALVANIZADO. • Acabamento: Pintura eletrostática em epóxi. • Dimensões aprox: 45 x 20 x 20 cm (C x A x L) • Cabo de Força Injetado: Plug reto de 2 pinos. • Área de cobertura: 25 m². • BIVOLT: 127V ou 220V (Possuir chave seletora de voltagem). • Equipada com 01 lâmpada(s) 15W de 45 cm DE ALTA PERFORMANCE. • Utiliza placa adesiva: 01 unidade 450x220 mm. • Modo de Uso: Automático. O equipamento deve ser conectado na rede elétrica e os insetos são atraídos pela luz e capturados.	UN	5	R\$ 389,63
10	Armário de crescimento de massas/ Suporte de assadeiras Armário em aço inox Medidas: 198 cm x 64 cm x 70 cm Capacidade para 20 assadeiras 1 porta	UN	1	R\$ 1.465,55
11	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO número 03, medindo mínimo comprimento 35cm x largura 24cm x altura 5cm x 1,2mm. Linha hotel, com bordas dobradas.	UN	5	R\$ 35,20
12	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO número 07, medindo comprimento 67cm x largura 47cm x altura 4 cm x 1,2mm. Linha hotel, com bordas dobradas.	UNID	3	R\$ 40,35
13	Assadeira de Vidro Oval 2,4L C/Tampa. Apresentação: Capacidade para 2,4 litros. Dimensões iguais ou superiores a 21,6 (L) X 6,5(A) x 30,7 (C)cm. Oval, transparente e com tampa. Cores sortidas. Vidro resistente a choques térmicos e resistente a temperaturas altas	UNID	5	R\$ 60,66
14	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO Tampo injetado em polipropileno e arco soprado em polietileno, Parafuso reversível, anatômico, tampo de cobertura total. Dimensões (C x L x A): 45 x 38,0 x 3,0 cm	UN	50	R\$ 54,33
15	BACIA PLÁSTICA 12 LITROS Resistente; robusta; alça anatômica; conta com marcador de litros na parte interna; para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes - Capacidade: 12 litros.	UNID	16	R\$ 37,27
16	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS Resistente; robusta; alça anatômica; conta com marcador de litros na parte interna; para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes; Diâmetro 45 cm x 47 cm x 19 cm - Capacidade: 20 litros.	UN	21	R\$ 45,60
17	BACIA PLASTICA 5 LITROS confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 5 litros, o	UNID	11	R\$ 15,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

	balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.			
18	Balança digital de precisão, capacidade de até 10kg com graduação de 1 em 1 grama. Cor branca. Alimentação: duas pilhas AA (incluídas). Sistema de tara. Visor de cristal líquido.	UNID	1	R\$ 69,13
19	Balança plataforma mecânica até 300kg, capacidade 300kg, divisão 100g, dimensões da plataforma (AxLxP): 17 x 41 x 57cm, dimensões da balança (AxLxP): 119 x 41 x 76cm, dispositivo indicador (AxLxP): composto de contra peso, cursor grande, cursor pequeno e réguas em alumínio uma para medir unidade e a outra para medir dezenas medindo 27 x 7,5 x 53cm, plataforma: aço carbono SAE 1020 com pintura industrial martelada, coluna em aço carbono SAE 1020: tubular 78cm, principais recursos: rodas de ferro para movimentação na área fabril, arco para apoio de carga flexível.	UN	1	R\$ 961,12
20	BALDE LIXEIRA 100L Cesto redondo com pedal de aço confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB. Não resseca e tem maior durabilidade com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade. Tampa acionada através do pedal, evitando o contato manual. Produzida com material qualificado e de alto impacto. É atóxica e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Tipo de lixeira: Pedal com aço. Características do pedal desmontável Utilização em lixeiras redondas de 100 litros. A armação é confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado.	UN	10	R\$ 294,13
21	BALDE LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 30L Lixeira plástica com pedal em aço carbono. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A armação é confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado. Acompanha parafusos de fixação da tampa no suporte e quatro ponteiros para proteger o piso.	UN	20	R\$ 204,09
22	BALDE PARA MOP ESFREGÃO: balde plástico com escorredor para mop esfregão aproximadamente 14 litros.	UNID	31	R\$ 51,00
23	BALDE PLASTICO 10 LITROS confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	UNID	44	R\$ 14,18
24	BALDE PLASTICO 15 LITROS confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	UN	54	R\$ 14,99
25	BALDE PLASTICO 5 LITROS confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 5 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	UN	24	R\$ 9,53
26	Batedeira planetária, voltagem: bivolt, 700W potência, tigela com no mínimo 5 lts capacidade, 6 velocidades e função pulsar, com batedor para massas leves e pesadas, pés antiderrapantes	UN	1	R\$ 2.540,00
27	Borrifador de plástico resistente e transparente capacidade aproximada de 500ml.	UNID	220	R\$ 9,88
28	CAÇAROLA PANELA GRANDE N 50 HOTEL LINHA INDUSTRIAL RESTAURANTE COM TAM PA, Caçarola Panela Industrial em alumínio GROSSO (espessura 5cm). Acompanha Tampa; Material da Tampa: Alumínio- Super Resistente; MEDIDAS APROXIMADAS: Diâmetro: 50 cm Altura: 19 cm Capacidade: 46,6 L Produto pode usado: Uso industrial, hotéis, restaurantes, escolas. Fogões a lenha, Fogões elétricos, Fogões industriais.	UN	4	R\$ 243,77
29	CAÇAROLA ALUMÍNIO GROSSO 20 CM: Feita de alumínio, com revestimento interno espolado e externo polido. Possuir tampa com saída de vapor e de fácil limpeza; Diâmetro: 20 cm aprox. Volume: 3 litros aprox.	UNID	5	R\$ 81,78
30	CAIXA ORGANIZADORA 12,5L caixa em polipropileno, com tampa com travas em cores variadas, capacidade 12,5 litros.	UNID	42	R\$ 42,99
31	CAIXA ORGANIZADORA 30L caixa em polipropileno, com tampa com travas laterais em cores variadas, capacidade 30 litros.	UNID	12	R\$ 55,56
32	CAIXA ORGANIZADORA 50L caixa em polipropileno, com tampa com travas laterais em cores variadas, capacidade 50 litros.	UN	22	R\$ 62,42
33	CAIXA PLÁSTICA TIPO MONOBLOCOS fechadas branca, lisa, capacidade 61 litros.	UNID	32	R\$ 72,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

34	Caixa térmica para transporte de material biológico, confeccionado em material resistente, c/ parede dupla, sendo a parte interna com superfície lisa que permita correta higienização, com tampa removível, que permita perfeita vedação, alças para transporte com capacidade de 12 litros	UN	6	R\$ 149,67
35	Caixa térmica para transporte de material biológico, confeccionado em material resistente, c/ parede dupla, sendo a parte interna com superfície lisa que permita correta higienização, com tampa removível, que permita perfeita vedação, alças para transporte com capacidade de 5 litros	UN	6	R\$ 113,17
36	Caneca redonda feita de plástico (POLIPROPILENO). Produto com boa resistência a altas temperaturas, com capacidade para 250 ml, e livre de BPA (BISFENOL-A)	UN	50	R\$ 3,91
37	CANECÃO ALUMINIO com alça de baquelite, com capacidade para 02 litros.	UN	8	R\$ 23,33
38	CANECÃO ALUMINIO com alça de baquelite, com capacidade para 03 litros.	UNID	5	R\$ 42,00
39	CERA LÍQUIDA INCOLOR - cera líquida contendo cera de carnaúba na sua composição, apropriada para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, em embalagem de 75 0ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do grupo, validade e número de notificação na ANVISA, validade mínima de 24 meses.	UNID	40	R\$ 5,64
40	CESTO DE LIXO COM TAMPA, SEM PEDAL 30L material plástico com capacidade para 30 litros.	UNID	41	R\$ 48,80
41	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 15L material plástico com capacidade para 15 litros.	UNID	50	R\$ 46,00
42	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 40L material plástico com capacidade para 40 litros.	UNID	45	R\$ 73,87
43	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 50L material plástico polipropileno medidas aproxima das 71cm (altura) x 44cm (largura) x 37cm (profundidade), acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo.	UN	47	R\$ 85,00
44	CESTO DE LIXO COM TAMPA, SEM PEDAL 100L material plástico com capacidade para 100 litros.	UN	40	R\$ 102,29
45	CESTO DE LIXO PARA ESCRITORIO 15L Redondo, topo aberto confeccionado em aço telado 15l.	UN	53	R\$ 37,34
46	CESTO DE LIXO TELADO - cesto para lixo telado de plástico, sem tampa, sem pedal, capacidade 15 litros.	UNID	40	R\$ 37,34
47	Chaleira elétrica 220V - Capacidade mínima 1,5l: Prática e compacta, aquece e prepara de forma rápida e silenciosa cafés, chás e outros alimentos; Fácil acionamento do produto e desligamento Automático: Apenas com um toque inicia a fervura Desliga automaticamente quando atinge a temperatura ideal de fervura, proporcionando segurança e economia de energia Jarra removível sem fio e base com porta-fio: A jarra proporciona facilidade para transportar e servir a mesa, a base gira 360° e possui porta-fio, mais praticidade na hora de ligar e guardar Indicador de nível de água transparente livre de BPA, botão para abertura da tampa: Melhor visualização durante o preparo e permite aquecer a quantidade exata de água, a tampa com sua abertura automática facilita o abastecimento da água Lâmpada piloto: A lâmpada quando acesa indica seu funcionamento"	UN	3	R\$ 122,66
48	COADOR DE CAFÉ DE PANO coador; tecido 100% algodão; formato cônico com cabo em alumínio, diâmetro da boca 11 cm; na cor branca; capacidade para 02 litros; acondicionado em embalagem plástica; para coar café.	UN	81	R\$ 7,20
49	COADOR DE CAFÉ PERMANENTE confeccionado em tela de alta resistência, costurado eletronicamente tamanho 103.	UNID	69	R\$ 20,45
50	colher côncava de polietileno, medindo aproximadamente 5,5 x 45cm a 7,5 x 60cm	UN	5	R\$ 57,22
51	Colher em aço inox, tipo sobremesa, corpo e cabo sem emendas, lisa, com alto brilho, espessura aprox. 1,5mm, comprimento de 15cm	UN	420	R\$ 4,12
52	COLHER PARA SOPA, em aço inoxidável, sem emendas, espessura 1,5mm, comprimento aproximado de 20cm.	UNID	290	R\$ 4,88
53	CONCHA EM INOX, medindo aproximadamente 30cm.	UN	9	R\$ 13,60
54	CONTAINER CONTENTOR DE 1000 LITROS LIXEIRA EM POLIETILENO: de média a alta densidade (pemd) através do processo de rotomoldagem. materia prima virgem com aditivo uv8, material atóxico, resistente a impacto e calor; com cantos arredondados e superfícies interna polida; rodas com freio; podendo ser das cores verde/azul/preta.	UN	1	R\$ 1.446,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

	contém: 2 - rodízios giratório de 8 " de borracha maciça sem freio 2 - rodízios giratório de 8 " de borracha maciça com freio 2- munhões laterais 1 - dreno material em conformidade com as normas une en840 e abnt nbr 15911-3. medidas aproximadas: 1400mm x 1100mm x 1270mm capacidade: 1000 litros.			
55	Copo de vidro transparente, material em vidro incolor, capacidade aproximada para 200 ml.	UNID	20	R\$ 2,50
56	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C/ 2500, não tóxico, não reciclado, pacotes com 100 unidades, com informação e composição estampados na embalagem, padrão ABNT. Isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	CX	1.164	R\$ 140,63
57	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000 não tóxico, não reciclado, pacotes com 100 unidade s, com informação e composição estampados na embalagem, padrão ABNT. Isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	CX	411	R\$ 169,30
58	COPO GRADUADO, em acrílico, transparente, medidor capacidade para 1 litro	UNID	10	R\$ 71,34
59	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, em inox, com cabo plástico, 3 em 1.	UNID	5	R\$ 11,66
60	DESENGORDURANTE DE USO INDUSTRIAL multifuncional para cozinha: para limpeza e sanitização de equipamentos e superfícies engorduradas. Produto a base de quaternário de amônio, combinação de tensoativos, limpa, desengordura e desinfeta, sem fragrância, incolor. Diluição: até 1 para 50. Embalagem de 05 litros.	GL	110	R\$ 28,07
61	DESINCRUSTANTE DE USO INDUSTRIAL alcalino para gordura carbonizada, para eliminação de gorduras carbonizadas em grelhas, forno, chapa, coifas e outros equipamentos de cozinha. Aroma característico, incolor, diluição de 1 para 20. Princípio ativo Butilglicol. Galão de 05 litros.	GL	5	R\$ 105,24
62	DESINFETANTE 1 LITRO de uso geral para desinfecção e limpeza de superfícies em geral. Ação antimicrobiana efetiva contra Staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composição: Tenso ativo não iônico, sequestrantes, corantes, essência e água. Princípio Ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (5: 10 p/p) 1,4%. Frasco de 1 litro.	LT	1.180	R\$ 8,17
63	DESINFETANTE 5 LITROS de uso geral para desinfecção e limpeza de superfícies em geral. Ação antimicrobiana efetiva contra Staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composição: Tenso ativo não iônico, sequestrantes, corantes, essência e água. Princípio Ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (5: 10 p/p) 1,4%. Galão de 5 litros.	GL	5.747	R\$ 11,42
64	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5ª GERAÇÃO. Indicado na limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas em geral, hospitais, lavanderias hospitalares, clínicas. Composição: Quaternário de amônio 5º geração, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, sequestrante, corante e veículo. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dim etil amônio 8,20. Aspecto liquido azul, pH (100%) 10,5+/-0,50, baixo teor de espuma. Diluição: 33,33ml do produto para 5 litros de solução/ 1/150). Galão de 5 litros. apresentar junto com a proposta registro no ministério, ficha técnica, FISPQ, laudos autenticados, que comprovem ação bactericida frente as cepas, Acinetobacter baumannii, staphylococcus auerus, pseudomonas, salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, Na Diluição de 1/130 possui ação comprovada contra Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC) e laudo de avaliação de atividade bactericida em desinfetantes pelo método de diluição de uso, Relatório de estudo de irritabilidade/corrosão ocular e Relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica. Vencedor deverá disponibilizar em comodato 5 diluidores para controle de dosagem e manutenção gratuita com prazos a cada 15 dias.	GL	520	R\$ 113,76
65	DESODORIZADOR AMBIENTAL - aerossol, etílico, nitrito de sódio e água em frasco com 360 ml. produto com registro no ministério da saúde.	UN	645	R\$ 11,69
66	DETERGENTE LÍQUIDO, frasco 500ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Materia ativa entre 8,0 a 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,%. Embalagem contendo informações do produto.	UNID	12.067	R\$ 2,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

67	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO DE CAFE Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez; tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por vez; produzido em polietileno de alta qualidade é super resistente. Vem ainda com o kit de buchas e parafusos para a instalação, capacidade para 100 copos de 50ml	UN	10	R\$ 39,59
68	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPOS Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez; tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por vez; produzido em polietileno de alta qualidade é super resistente. Vem ainda com o kit de buchas e parafusos para a instalação, tamanho montado: 50cm X 14 cm; capacidade para 100 copos de 150ml, 160ml, 180 ml e 200ml.	UN	10	R\$ 44,56
69	Dispenser higienizador para sabonete líquido: material plástico ABS, tipo fixação na parede, cor branca, capacidade mínima 800ml, aplicação mãos, acionamento manual.	UNID	30	R\$ 28,51
70	Dispenser para Papel Toalha Bobina, com capacidade para comportar rolo de papel toalha de dimensões 20x200m.	UNID	26	R\$ 215,10
71	Dispenser para papel toalha interfolha: para fixação em parede, uso indicado: papel toalha interfolhas com duas ou três dobras, material plástico ABS, cor branca.	UNID	10	R\$ 30,04
72	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE bobina de saco plástico para hot dog, dimensões 14x28 cm aproximadamente, em polietileno leitoso, bobina com 1000 Sacos.	PCT	10	R\$ 47,67
73	ESCADA DE ALUMINIO feita em alumínio, contendo 5 degraus, dimensões aproximadas: altura 1,1 m x largura 42 cm. Dobrável, peso aproximado do produto 3 kg, peso máximo suportado 120 kg	UN	7	R\$ 147,46
74	Escorredor de macarrão, de plástico, medindo de 25 a 30 cm de diâmetro	UN	5	R\$ 9,16
75	ESCORREDOR DE PRATOS, de cozinha; de aço inox; com compartimento para escorrer travessas, pratos, copos e talheres; com base de pés de borracha.	UN	3	R\$ 75,55
76	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: com cabo plástico, medidas aproximadas, comprimento x altura x largura: 14cm x 6cm x 5cm.	UNID	65	R\$ 70,90
77	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA cerdas crespas em nylon embutidas em formato circular . Resistente e durável. Dimensões aproximadas de 34 x 8 cm.	UN	156	R\$ 7,90
78	ESCUMADEIRA em aço inox medindo aproximadamente 40cm.	UN	6	R\$ 47,27
79	ESPANADOR de pó, material cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira plastifica do.	UNID	67	R\$ 22,83
80	ESPONJA ABRASIVA de fibra limpa grelhas ultra abrasiva, dimensões: comprimento 12cm, largura 08cm, altura 02cm, peso 13g.	UNID	175	R\$ 7,72
81	ESPONJA DE AÇO composto de aço carbono, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. Conter na embalagem dados do produto e dados de identificação do fabricante.	UNID.	405	R\$ 4,23
82	ESPONJA DE AÇO INOX para limpeza em aço inox, medindo aproximadamente 6,5 de diâmetro, peso líquido 10 gramas aproximadamente, com formato redondo, 100% aço inox.	UNID	232	R\$ 2,95
83	ESPONJA DUPLA FACE medindo no mínimo 110mmx75mmx20mm, com forma retangular, corpo em poliuretano, fibra sintética e manta abrasiva, na cor verde/amarelo.	UN	2.519	R\$ 1,01
84	Espremedor de alho em aço inox, dimensões aproximadas do produto: comprimento x altura x largura: 15cm x 3cm x 5cm	UNID	4	R\$ 21,28
85	ESPREMEDOR DE LIMÃO Características mínimas: totalmente em alumínio injetado; medindo aproximadamente 18 cm de comprimento.	UNID	6	R\$ 11,99
86	estante aberta carrinho, estante suporte para assadeiras, medindo 58x70cm, em alumínio ou pintura epóxi, capacidade para armazenar 20 assadeiras	UN	1	R\$ 775,75
87	extrator de suco industrial, material inox, potência do motor 0,5CV, frequência 60Hz, rotação 17 50 RPM, tensão: 220V ou bivolt, dimensões (AxLxP): 42 x 24 x 21cm	PC	5	R\$ 631,61
88	FACA DE MESA INOX.	UN	2	R\$ 3,26
89	FACA PARA CARNES de inox e cabo de polietileno, 12 polegadas. Dimensões da peça: 40 x 5 x 2,5cm.	UN	12	R\$ 60,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

90	FACA PARA LEGUMES e frutas com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno, 4 polegadas.	UN	7	R\$ 16,62
91	FACA PARA PÃO de aço inox com serra e cabo de polipropileno, 7 polegadas, dimensões aproximadas: 29,1cm de comprimento x 2,9cm de largura x 1,8cm de altura.	UN	12	R\$ 18,31
92	FILTRO DE PAPEL TAM 103 de Celulose (100%); no formato triangular, gramatura 54g/m2, fechamento prensado (fundo e lateral), na cor branca, tamanho 103, acondicionado em caixa apropriado para o produto com 30 filtros, para coar café; com validade mínima de 3 anos a contar da data de fabricação.	CX	1.020	R\$ 4,80
93	FLANELA PARA LIMPEZA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 40 x 60cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	UN	939	R\$ 2,16
94	FORNO ELÉTRICO 50 LITROS, Material: corpo externo em aço pintado; corpo interno com revestimento autolimpante; grade cromada; vidro duplo serigrafado; bandeja esmaltada para resíduos; assa; gratina; esquentar; doura. Temperatura: de 50° a 320° C. - Forno autolimpante - Grill -Timer: até 120 minutos -Termostato: de 50° a 320° C. - Isolamento térmico total - Controle independente de calor superior e inferior -Bandeja para resíduos: removível. - Abertura da porta: lateral Alarme sonoro - Quantidade de prateleiras: 01 - Tipo de prateleiras: removíveis. - Luz piloto - Lâmpada interna - Resistências blindadas - Base antiderrapante - Baixo consumo de energia . 220V.	UNID	2	R\$ 805,15
95	Forno turbo a gás, forno turbo FTE-240 G.Paniz. Sistema de vedação na porta 100% em borra cha siliconada, acomoda 8 esteiras e conta com sistema de pinos pra ajuste do suporte de assadeiras, possibilitando ajustá-los pra utilizar assadeiras de dimensões padrão de mercado, como por exemplo 40x60, 45x65, 60x80 e 58x70cm. Pannel de comando controlador digital com al armes sonoros, chave geral e chave da turbina, garantia de 6 meses. Deve estar de acordo com as diretrizes de segurança da norma NR 12 e Inmetro. Tensão 220V.	UNID	1	R\$ 11.609,10
96	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO C/ PUMP Utilizado sobre a pia. Frasco transparente com válvula do tipo pump (de apertar). Não incluso o sabonete líquido. Capacidade mínima: 500 ml	UNID	306	R\$ 12,80
97	Frigideira antiaderente de 15 cm de diâmetro cabo de baquelite, superfície lisa.	UN	5	R\$ 52,83
98	frigideira antiaderente em cerâmica, frigideira nano cerâmica marmorizada 20cm	UN	2	R\$ 135,80
99	FRIGIDEIRA HOTEL ANTIADERENTE com 52cm e 3,2 litros, cabo de baquelite, superfície lisa, tamanho aproximado: comprimento com diâmetro: 30cm, altura: 6cm. Peso: 772g. Material: alumínio reforçado. Capacidade aproximada: 3,2 litros.	UNID	10	R\$ 175,00
100	GALÃO TERMICO 5 LITROS conserva líquidos quente e frio, tampa de rosca.	UN	14	R\$ 69,90
101	GARFO DE MESA INOX, de mesa, material corpo em aço inoxidável, liso polido, aproximada ente 23cm de comprimento e 03mm de espessura.	UN	100	R\$ 4,33
102	GARFO PARA CARNES trinchante de churrasco em inox e cabo de polipropileno. Dimensões: 307mm de comprimento x 25mm de largura x 30mm de altura.	CX	5	R\$ 17,53
103	Garrafa térmica 1000 ml, conserva líquidos quentes e frios, - bomba de pressão - alça - garantia. -Bico Anti Gotas. - Livre de BPA. - Eficiência Térmica: 12h frio e 8h quente. - Materiais: Ampola de Vidro, Aço Inox e Polipropileno. - Dimensões aproximadas do produtos: AxLxC: 30.5cm x 11cm x 14cm. - Peso aproximado do produto: 672g.	UNID	35	R\$ 48,21
104	Garrafa térmica 1800 ml, conserva líquidos quentes e frios - bomba de pressão - alça - garantia. -Bico Anti Gotas. - Livre de BPA. - Eficiência Térmica: 12h frio e 8h quente. - Materiais: Ampola de Vidro, Aço Inox e Polipropileno. - Dimensões aproximadas do produtos: AxLxC: 38 x13.5 x 13.5cm. - Peso aproximado do produto: 1.03g.	UNID	21	R\$ 114,38
105	GRAN BOX BAIXA 13,7L Caixa box organizadora para cozinha - Produzida com plástico resistente e incolor; capacidade de armazenamento de no mínimo 13,7 litros. O produto deverá vir acompanhado de tampa e possuir sistema de travamento de modo que tudo que for armazenado nela fique hermeticamente fechado e protegido.	UN	9	R\$ 42,99
106	GUARAPANO DE PAPEL 33X30CM, em folha simples, tipo liso, cor branca, alto grau de alvura, maciez, maior resistencia, sem perfume, alta absorção, produzida com 100% celulose. Embalagem em plastico, com 50 unidades.	PCT	1.045	R\$ 3,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

107	INSETICIDA AEROSSOL mata moscas, pernilongos, mosquitos da dengue e suas larvas, com posto; translutrina 0,03% ciflutina 0,025%, emulsificantes, água, solvente e propelente, princípio ativo translutrina, proteção mínimo de 12 horas, frasco metálico de 300 ml.	UN	1.220	R\$ 15,43
108	JARRA DE INOX, com tampa e alça em inox, capacidade 02 litros.	UNID	12	R\$ 78,50
109	KIT COMPLETO Carrinho Funcional de Limpeza - Medidas: (altura) 1040mm x (largura) 545mm x (profundidade) 1240mm; - Um Balde espremedor para duas águas - Medidas: (altura) 960mm x (largura) 425mm x (profundidade) 600 mm -11 litros água limpa e 13 litros água suja; - Uma Pá plástica para lixo - Medidas: (altura) 935mm x (largura) 300mm (profundidade) 280 mm; - Uma Placa de Sinalização Piso Molhado - Medidas placa fechada: (altura) 665mm x (largura) 270mm (profundidade) 25mm; - Medidas placa aberta: (altura) 645mm x (largura) 270mm (profundidade) 310mm; - Um Conjunto Mop Pó de 60cm com cabo em alumínio; Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 650mm x (profundidade) 170mm; - Um conjunto Mop Úmido de 320g crú com cabo em alumínio. Medidas: (altura) 1500mm x (largura) 380mm x (profundidade) 180mm.	UN	6	R\$ 1.561,00
110	kit de cortina frigorífica em PVC, medindo 0,80 de largura x 1,8 metros de altura, com tiras em PVC, trilho em aço inox, temperatura mínima suportada - temperatura máxima suportada: 0°C - 40°C	KIT	1	R\$ 325,32
111	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL com os seguintes itens: carro funcional América, balde dobrável 30 litros - 2 águas - novo cabo telescópico, haste americana refil loop com cinta 320g - placa sinalizadora piso molhado - pá pop - conjunto mop pó 60cm.	UNID	3	R\$ 2.089,17
112	Kit Pedestal Para Senhas + Dispensador + Placa - Contém: 1 pedestal de ferro; Altura ajustável de 0,60m à 1,60 m. Peso aproximado: 6,300 kg; 05 rolos de senha 3 dígitos (2.000 senhas cada rolo); 1 Dispensador (bico de pato); Senhas; 1 Placa PVC RETIRE SUA SENHA.	UN	5	R\$ 294,33
113	Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio, 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	UN	9	R\$ 728,26
114	LIMPA ALUMINIO Líquido fortemente ácido, princípio ativo linear Alquil - Aril sulfonato de sódio, sequestrante, agente anti-redepositante, aditivos ácidos, hidrotópicos e Ph (solução 1%, com validade 3 Anos. Embalado em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Registro Anvisa. Embalagem 500ml.	UNID	2.905	R\$ 5,07
115	LIMPA VIDRO líquido, composição: Nonil Fenol Etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, frasco 500ml.	FRS	734	R\$ 4,01
116	LIMPADOR MULTIUSO indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Frasco com 500 ML. Apresentar junto com a proposta FISPQ e registro na ANVISA.	UN	3.963	R\$ 5,02
117	Liquidificador comercial de 4 litros, 4 Velocidades + função pulsar: Variação de velocidades para diferentes receitas: sucos, vitaminas, coquetéis, molhos, sopas, cremes e muito mais. Função Autolimpeza: Função prática para facilitar a limpeza. Conjunto de facas integradas ao copo: impede vazamentos, melhor desempenho e durabilidade, copo transparente com graduação, capacidade aproximada: 2,65 litros. Porta fio: permite melhor acondicionamento do produto. Tampa com sobretampa e orifício de dosagem: possibilita a adição dos ingredientes durante o preparo. Tensão 220V, potência: 900 a 1.000W	UN	9	R\$ 805,29
118	Liquidificador doméstico 4 velocidades no mínimo, capacidade do copo 2 litros no mínimo, função pulsar, lâmina de aço inox, potência mínima 800W. Garantia mínimo de 12 meses. Voltagem 220V.	UNID	1	R\$ 188,21
119	Liquidificador industrial basculante, capacidade de 25 litros, baixa rotação LB-25MB inox, com copo monobloco sem solda e em aço inox, com sistema de tração da hélice em aço inox com encaixe sextavado do eixo, confeccionado inteiramente em aço inox, produto em conformidade com a NR-12 e Inmetro, motor de 1,5CV monofásico, potência do motor: 1,5CV, frequência: 60 Hz, tensão: 220V ou bivolt, altura: 1175mm, largura: 400mm, profundidade: 525mm, rotação: 3 500rpm	UN	1	R\$ 1.900,91
120	Lustra móvel: limpa moveis; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para sua superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente,	FRS	100	R\$ 6,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

	propano-butano; monolato de sorbitan, perfume e agua; embalado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa;			
121	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAM G 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por par. Apresentar junto com a proposta o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho(C.A.)	PAR	50	R\$ 5,42
122	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAM M 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por par. Apresentar junto com a proposta o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho(C.A.)	PAR	100	R\$ 5,42
123	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAM P 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por par. Apresentar junto com a proposta o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (C.A.)	PAR	50	R\$ 5,42
124	MANGUEIRA 50 MT tipo trancada com resistência de pressão de 6 bar; camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliester trancado; com diâmetro de 1/2" e 3,0mm de espessura, com 50 metros.	UN	18	R\$ 186,29
125	MOP ÁGUA COMPLETO com Cabo de alumínio anodizado, armação Plus injetada em Polipropi leno ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, refil composto por fios 100% Poliamida que proporcionam alto poder de estática, seu sistema de fibras em looping retém melhor as partículas e proporciona excelente durabilidade.	UN	63	R\$ 235,02
126	MOP ESFREGÃO com cabo, mop algodão com fibras naturais de alta resistência que remove m migalhas e partículas de pó.	UN	57	R\$ 17,62
127	MOP PO COMPLETO com Cabo de alumínio anodizado, armação Plus injetada em Polipropileno ideal para ambientes hospitalares, por não oxidar, refil composto por fios 100% Poliamida que proporcionam alto poder de estática. Seu sistema de fibras em looping retém melhor as partículas e proporciona excelente durabilidade. Cabo 1,5m lavável e adaptável, base 60 cm resistente ao encolhimento, lavável.	UNID	32	R\$ 235,03
128	MOP RODO MAGICO nas dimensões 137,5 x 275,5, x 8cm, rodo catraca (sistema de auto torção), modelo parafusado – esponja em PVA, com cabo de alumínio.	UNID	68	R\$ 84,52
129	Multiprocessador industrial de legumes: O processador de alimentos industrial PA-7 em INOX para ralar, fatiar e desfiar os alimentos. Características Processador de alimentos industrial de alta produtividade, compacto e muito potente, indicado para realizar diversos tipos de cortes, entre fatiar, ralar e desfiar, uma produção média de 250 kg/h. Acompanham este processador industrial 6 discos de 203mm, são eles: 2 discos fatiadores (1 e 3 mm), 3 discos desfiadores (3, 5 e 8 mm) e 1 disco ralador.Com boca de alimentação extralarga e tampa removível. Produto em conformidade com a norma de segurança NR-12, equipado com motor de 0,5cv e corpo confeccionado em aço inox. O equipamento deve possuir um duplo sistema de segurança capaz d e desligar a máquina e assim prevenir acidentes. O primeiro deve desligar a máquina automaticamente ao destampar a câmara onde ficam os discos. O segundo dispositivo deve interrompe r o funcionamento da máquina ao se retirar o soquete .Equipado com botão de parada de emergência, botão reset e chave liga e desliga protegida contra umidade e sujeira. Características Técnicas Diâmetros dos bocais Redondo: 48 mm Oblongo: 188 x 160 mm Produção Média250 k g/h Tensão Monofásica . 220V Potência 0,5 CV Dimensões 52 x 29 x 52 cm (A x L x P) Peso Líquido23,5 kg Garantia O processador possuir garantia mínima de 6 meses. Produto em conformidade com o INMETRO.	UNID	1	R\$ 4.085,46
130	PÁ DE LIXO com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cmxcomprimento 22 cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 86cm. Deverá constar n o produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.	UN	168	R\$ 8,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

131	PÁ PARA COZINHA INDUSTRIAL inteira de polietileno, medindo de 80cm até 1 metro, lisa na parte interna e externa. Pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos.	UNID	10	R\$ 79,93
132	panela de pressão de 10 litros, profissional/industrial, polida, com pelo menos 5 sistemas de segurança, fechamento externo	UNID	3	R\$ 225,32
133	Panela de pressão de 7 a 8 litros, material alumínio polido, com cabo de baquelite, válvula e borracha de segurança, com sistema de segurança, fechamento externo, garantia de 12 meses. Marca de referência: Clock, Nigro de marca similar ou superior.	UN	5	R\$ 107,64
134	PANELA FRITADEIRA esmaltada com cesto em inox, capacidade de 03 litros, revestimento esmaltado, com aro e tacho em alumínio, cesto em arame industrial estanhado. Dimensões aproximadas do produto: 32cm diâmetro e 17cm profundidade, cesto 26 cm diâmetro e 8cm altura, total do aro alumínio 17cm. Voltagem a ser informada na aquisição.	UNID	1	R\$ 518,39
135	PANO DE CHÃO 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, meda aproximada 70 x 46 cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UN	6.607	R\$ 6,50
136	PANO DE PRATO em tecido atalhado, branco ou estampado, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 38 cm x 68 cm.	UN	607	R\$ 6,84
137	PANO MULTI USO EM BOBINA 300M 70% viscose, 30% poliéster, 40/m2, medidas 30cm largura x 300 metros comprimento. Possui ação antibacteriana, não retém odores, alto poder de absorção.	RL	54	R\$ 279,00
138	Papel Alumínio medindo: 30cm x 7,5m; contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote e condições de armazenamento.	RL	310	R\$ 5,13
139	Papel Filme PVC, resistente, aderente, transparente para embalagem, 45cm x 300m.	RL	85	R\$ 51,19
140	Papel higiênico (fardos de 16x4 pcts c/ 64 rolos) - papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: classe 01, neutro; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; índice de maciez 01 igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 m/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada). A licitante vencedora deverá apresentar laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria do ministério da saúde n.º 1.480 de 31/12/90 e laudo do ipt ou de outro laboratório credenciado pelo inmetro, comprovando as especificações técnicas de atendimento a norma abnt 15464 e 15134	FRD	1.679	R\$ 109,52
141	PAPEL MANILHA bobina de papel manilha bege ou amarelo claro, medindo aproximadamente 60cm de largura, 250 metros e pesando 7,5kg. Apresentar etiqueta no produto contendo informações referente a s medidas e peso do produto.	BOBINA	10	R\$ 95,93
142	PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200M CX C/6 branca, nas medidas aproximadas de (10% para mais ou para menos) 20 cm x 200 m, 100% celulose virgem. Papel de folha simples deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, fardo com 6 rolos.	FD	3.260	R\$ 94,96
143	Papel toalha interfolha não reciclado, folha simples interfolhada de 2 dobras. Fardo com 1000 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrância e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado para uso em dispenser.	FD	3.717	R\$ 17,40
144	PASTA BRILHO ALUMINIO, sabão, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivo, corante, essência.	UNID	365	R\$ 9,81
145	Pedra sanitária perfumada 25 gramas, utilizada para aromatizar os sanitários, com suporte plástico para fixação em vaso sanitário, fragrância de lavanda, floral ou campestre. Embalado individualmente em plástico transparente fixado em uma cartela. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), código de barra, número do lote.	UN	249	R\$ 2,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

146	Peneira de plástico com cabo, resistente, com cabo, com tela em nylon, medindo aproximadamente 20cm de diâmetro	UN	7	R\$ 12,93
147	PICADOR E CORTADOR DE LEGUMES grande luxo com cavalete, corpo: alumínio fundido, facas: aço inox, cabo: alumínio fundido, basculante: alumínio fundido, bordas: alumínio, pintura eletrostática. Dimensões: AxLxP (montado): 112x36x44cm, peso: 03kg, área de corte: 10x10cm. Garantia mínima de 06 meses.	PC	6	R\$ 261,00
148	Placa (tábua) de polietileno, branca, alta densidade, medindo aproximadamente 40x50cmx01c m	UNID	4	R\$ 90,99
149	placa de polietileno colorida (para hortifruti), cor: verde, amarela ou vermelha, alta densidade, medindo aproximadamente 40x50x01cm	UN	3	R\$ 106,25
150	POTE QUADRADO plástico hermético com tampa, quadrado ou retangular, com capacidade de 02 litros, livre de besferol.	UNID	78	R\$ 13,43
151	PRATO DE REFEIÇÃO DE VIDRO LISO RASO em vidro temperado, liso e m ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 26cm.	UN	120	R\$ 16,27
152	PRATO DE VIDRO temperado, liso, incolor, fundo. Dimensões cm (ø x A) 22,6 x 1,9.	UNID	30	R\$ 6,82
153	PRATO DE REFEIÇÃO PLASTICO pequeno fundo, aproximadamente 21cm, produto de material plástico polipropileno (PP) grosso de alta durabilidade, resistente à temperaturas altas de ali mentos, não é descartável, pode ser lavado e reutilizado.	UN	50	R\$ 4,78
154	QUEROSENE para uso geral, com 1 litro, perfumado, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	LITRO	1.692	R\$ 17,55
155	RALADOR MANUAL INOX 6 faces, ralador manual contendo 6 faces feito em inox, resistente	UN	2	R\$ 29,90
156	REFIL MOP RODO MÁGICO, aproximadamente 28 cm, esponja em PVA, modelo parafusado.	UNID	32	R\$ 35,10
157	REFIL MOP UMIDO confeccionado com cordão torcido em poliéster 15% e algodão 85%, com ponta dobrada em forma de looping, encabeçamento reforçado e cinta para manter o mop estruturado na hora da utilização.	UN	232	R\$ 32,44
158	REFIL MOP PO dimensões aproximadas 60x16cm. Para uso com suporte plástico, com fios retorcidos e pontas dobradas. Lavável. Costado em lona com fechamento por laços. Composto por fibras de alta resistência que não desfiem nem soltam fiapo. Compatível com suporte de 60c m. Lavável, resistente ao encolhimento.	UN	207	R\$ 63,53
159	refil de borracha para rodo de alumínio 30cm.	UN	40	R\$ 14,84
160	refil de borracha para rodo de alumínio 60cm	UN	40	R\$ 10,76
161	RODO DE ALUMÍNIO 30 CM COM CABO com cepa de alumínio polido; cepa medindo 40cm; borracha: natural; dupla; substituível; cabo de alumínio; com aproximadamente 150cm; gancho de alumínio; sem rosca com rebite de alumínio maciço.	UN	99	R\$ 39,27
162	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO com cepa de alumínio polido; cepa medindo 60cm; borracha: natural; dupla; substituível; cabo de alumínio; com aproximadamente 150cm; gancho de alumínio; sem rosca com rebite de alumínio maciço.	UN	149	R\$ 43,23
163	RODO DE MADEIRA 40CM COM CABO com cepa de madeira; cepa medindo 40cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo aproximadamente 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.	UN	53	R\$ 15,83
164	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO com cepa de madeira; cepa medindo 60cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo aproximadamente 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.	UNI	64	R\$ 28,70
165	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ: de boa qualidade, cor azul granulado, com ação amaciante, fórmula livre de fosfato, com enzimas ativas que auxiliam na quebra de moleculas de sujeira, apresentar registro na ANVISA, pacote de 1kg.	KG	1.061	R\$ 8,46
166	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 2 00 g cada.	PCT	127	R\$ 9,45
167	SABONETE LÍQUIDO viscoso com triclosan 0,5% possui características bactericida, fungicida e virucida com grande poder de ação residual, impedindo o crescimento de microorganismos; Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio; Dietalonamina de Ácido Graxo; Cocamidopropil Betaína; Cloreto de Sódio; Propileno Glicol; Glicerina; Triclosan; Ácido Cítrico; Corante; Essência e Água destilada; galão de 5 L.	GL	1.351	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

168	SACO DE AMOSTRA, medindo 12cm x 30cm, com tarja, estéril e lacrado, pacote com 500 unidades.	PCT	2	R\$ 49,50
169	SACO DE LIXO 100 L BRANCO REFORÇADO C/ 100 P/ MATERIAL INFECTANTE para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica 100 litros, classe II - HOSPITALAR, o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	FRD	1.002	R\$ 82,87
170	Saco para lixo preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras na lateral. Medidas de 75cm de largura x 105 cm de altura, suportando 20 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo à os requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com 100 unidades, apresentar laudo IPT ou outro laboratório credenciado com validade inferior há 12 meses.	FRD	3.358	R\$ 69,47
171	Saco para lixo VERDE de 100 litros reforçado - confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras na lateral. Medidas de 75cm de largura x 105 cm de altura, suportando 20 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com 100 unidades.	FRD	306	R\$ 62,33
172	SACO DE LIXO 50 L BRANCO REFORÇADO C/ 100 P/ MATERIAL INFECTANTE para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor Branco Leitoso, confeccionado em resinas termoplásticas virgens de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica 50 litros, classe II - HOSPITALAR, o símbolo de substância infectante impresso SUBSTANCIA INFECTANTE 6 e prazo de validade, os sacos para lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08, NBR 7500/09, RDC 306 DA ANVISA. Sua embalagem externa deve constar impressão informando número de unidades, dimensões, capacidade do saco de lixo, tipo de resíduo "infectante" e os dados de identificação como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	FRD	1.002	R\$ 42,65
173	Saco para lixo preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, suportando 10 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com 100 unidades, apresentar laudo IPT ou outro laboratório credenciado com validade inferior há 12 meses.	FD	1.150	R\$ 42,67
174	Saco para lixo preto de 15 litros confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, boca larga suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com	FRD	710	R\$ 30,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

	100 unidades, apresentar laudo IPT ou outro laboratório com validade inferior há 12 meses.			
175	Saco para lixo preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, suportando 06kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com 100 unidades, apresentar laudo IPT ou outro laboratório credenciado com validade inferior há 12 meses.	FD	148	R\$ 20,93
176	SACO DE OSSOS PARA EXUMAÇÃO 20 MMC, baixa densidade, alta durabilidade e resistência, nas medidas mínimas de 50x70cm, com abertura superior, sistema fechamento com zíper ou lacre inviolável em uma única cor, deve acompanhar cartão de identificação para acondicionamento de ossos mortais.	UNID	1.200	R\$ 9,00
177	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 30CM X 40XCM em polietileno, medindo 30x40cm com 500 unidades, com picote. suportando até 5kg, transparente.	BOBINA	24	R\$ 58,25
178	SACO PLASTICO TRANSPARENTE para carnes, medindo 40cmx30cm, espessura grossa, quantidade 1 kg.	UNID	2	R\$ 33,13
179	SACO PLASTICO TRANSPARENTE para carnes, medindo 60cmx50cm, espessura grossa, quantidade 100 unidades.	UNID	2	R\$ 32,13
180	Saponáceo em pó, princípio ativo Dicloroisocianurato de Sódio, composição básica Tensoativo Aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática cloro, acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Regulado Anvisa.	UN	400	R\$ 7,46
181	Suporte P/ Caixa Coletora 13L Descarpac Infectante Lixo Hospitalar Desenvolvidos especialmente para a fixação dos Coletores para material perfurocortante Descarpac e coletor rígido para material perfurocortante Descarpac, seguindo as recomendações da NR 32. Fabricado em arame tipo BTC Acompanham parafusos e buchas.	UN	10	R\$ 36,77
182	Tatame em E.V.A. medindo aproximadamente 50x50x01cm, na cor preta ou azul	UN	6	R\$ 59,00
183	Termômetro digital culinário (modelo espeto) - termômetro culinário digital para aferir temperatura, mede de -50°C a 300°C, quente e frio. Termômetro portátil, tipo espeto, visor de cristal líquido de fácil visualização, haste em aço inox adequados à medição em alimentos, com capa protetora, alarme de temperatura fácil de programar, resistente a água - aceita limpeza.	UNID	14	R\$ 114,29
184	TOALHA DE MESA em algodão, medindo aproximadamente 1,40 x 3,00 metros.	UN	10	R\$ 52,57
185	TOALHA DE MESA DE PLASTICO FORRADO, PVC térmica, medindo aproximadamente 1,40 x 3 metros.	UNID	11	R\$ 63,26
186	TOALHA DE PAPEL: para cozinha, resistente, alta absorção, 100% celulose, maciez, medidas mínimas da folha 19 x 22cm, folha dupla, picotada, cor branca, embalagem com 2 rolos.	PCT	55	R\$ 5,00
187	Vaselina líquida, líquido, incolor, inodoro, com teor de grau farmacêutico, ph neutro, solúvel em éter, clorofórmio, óleos voláteis, insolúvel em água e álcool, miscível com óleos fixos; acondicionado em recipiente hermético, ao abrigo da umidade, do calor e da luz solar direta; devidamente identificado com fornecedor, lote, validade e procedência	UN	50	R\$ 52,63
188	VASSOURA CAIPIRA 120 CM com cepa e cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com aram e, cabo de madeira medindo 1,20 cm.	UN	337	R\$ 24,13
189	VASSOURA DE NYLON 30CM 120 CM uso doméstico com base de 60 cm, cepa em madeira com cerdas de nylon, lisa com cabo de madeira, medindo 120 cm com gancho de plástico, rosca em plástico.	UNID.	571	R\$ 12,51
190	VASSOURA LIMPA TETO 2 M 20 TUFOS DE CIZAL cabo em madeira com alongador para 2 metros, 20 tufos de cizal.	UN	75	R\$ 53,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO - ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.

1.1. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município;

Refazer, entregar, em até **3 (três) dias úteis** e **às suas expensas**, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados.

Deverá estar ciente de que a **os responsáveis pelo recebimento** poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados.

Disponer de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura ou recebimento do **Instrumento de Contrato** pela Detentora / Contratada, será de até **10 (DEZ) dias ÚTEIS a partir da solicitação**.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

No caso de descumprimento dos prazos de entrega, inexecução do objeto, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital e normas mencionadas no item 1.1.

6. GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da emissão da nota fiscal, desde que a entrega dos produtos seja realizada em até 10 dias da data da emissão da nota.

Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos danificados, no prazo de até **3 (três dias) uteis**, a partir da comunicação por escrito.

Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O **Gestor da Ata**, anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-090 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

O preço permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX/2023

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, para REGISTRO DE PREÇOS N°. 0x/2023, Processo Administrativo N°. 0000x/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o Registro de Preços EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, de conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** N°. XX/2023 e Processo Administrativo N°. 00XX/23, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ XXX.XXX,xx (XXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade de até XX meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: A simples variação de preços não autoriza a revisão de preços, devendo o licitante comprovar o atendimento aos requisitos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quinto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Piratininga, ... de de 2023.

MUNICIPIO DE PIRATININGA P/ DETENTORA(S)

Testemunhas: Nome: RG nº: RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2023

OBJETO: Registro de Preços EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o n° [•], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Eletrônico de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUAN	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO Total
Total						xxx

* poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da virgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
- A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
- Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Presencial.
- Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira ____, AG ____ CC ____ CIDADE ____ em que somos correntistas.
- A titularidade da conta corrente informada esta em nome da empresa.
- Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de assinatura do **Contrato**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;
- Prazo de garantia:** ____ (____) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo de 12 meses).
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/23, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Piratininga.

c) Que se sujeita às regras do Edital, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/23, realizado pelo Município de Piratininga, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, bem como alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Piratininga, de de 2.023.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2023.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2023

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **[INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº xxxx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2023.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2023

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[INSERIR NÚMERO DO CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) **[INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **[INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL]** e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **[INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2023.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2023.

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRATININGA, xx DE xxxx DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução Nº. 11/2021)